



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N° 4.746 , de 05 de junho de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM MONTE ALVERNE, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL AUTOMÁTICA DE TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

## DECRETA:

ART. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, situado em Monte Alverne, 3º distrito deste Município, de propriedade de Guilherme Ernesto Ullmann e outros, com as seguintes características e confrontações:

Um terreno sem benfeitorias, medindo 14,50 m (catorze metros e cinqüenta centímetros) na frente; 30,50 m (trinta metros e cinqüenta centímetros) de profundidade no Lado Norte; 18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros) de profundidade no Lado Sul, onde forma um pequeno ângulo no sentido Oeste, numa extensão de mais 7,90 m (sete metros e noventa centímetros); tendo na linha dos fundos a medida de 18,75 m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros); perfazendo a área total de 424,73 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a rua Pedro Eggler; Fundos Oeste e Lado Norte, com a propriedade de Guilherme Ernesto Ullmann e outros e Lado Sul, com a propriedade dos herdeiros Trockel. Terreno localizado no lado direito da rua Pedro Eggler, de quem nela entra pela rua Martin Geller, donde dista 38,80 m (trinta e oito metros e oitenta centímetros). Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 1.597, dentro de um todo maior, em nome de Guilherme Ernesto Ullmann e outros.

ART. 2º - A declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do terreno de que trata o artigo 1º, tem por finalidade a



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galoão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

instalação de uma Central Automática de Telefone, no distrito de Monte Alverne, neste Município de Santa Cruz do Sul.

ART. 3º - Fica a Companhia Rio-grandense de Telecomunicações - CRT autorizada a promover a desapropriação e transferência do domínio do terreno de que trata o artigo 1º, a qual se torna necessária para a implantação da telefonia automática, passando o referido terreno ao seu patrimônio.

ART. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 1998.

SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

